LEI Nº 3/1982

APROVA O CONVÊNIO 002/82, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMEC/SEAD.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 002/82, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, no valor de Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), para a execução de Obras do Programa Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 1982.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal